



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

Adm.: João Barbosa da Silva

LEI Nº 707/93

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de um veículo, classificado abaixo:

05. - Secretaria de Educação e Cultura
05.01 - Dep. de Ensino de 1º e 2º Graus
08421881.125 - Aquisição de um veículo
4120.00 - Equipamento e mat. Permanente Cr\$ 250.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

05.00 - Secretaria de Educação e Cultura
05.01 - Dep. de Ensino de 1º e 2º Graus
08421881.104 - Reequipamento da Unidade
4120.00 - Equipamentos e mat. Permanente Cr\$ 250.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

Adm.: João Barbosa da Silva

Art. 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 1993.

JOÃO BARBOSA DA SILVA

- PREFEITO -